



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 302/2005

Processo Administrativo n° 05/10/25243

Interessado: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – Departamento de Ações Integradas (DAI).

Modalidade: Pregão Presencial n.º 025/2005

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2005, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n.º 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a **COMERCIAL AGRÍCOLA CONVERD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços de serviços de manutenção, no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das **Administrações Regionais 01 e 02 (Região II)**, com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores / motoristas devidamente habilitados.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Quantidade Estimada para 12 meses	Preço Unitário
1.	Retroescavadeira hidráulica, com operador habilitado.	01	Hora	2.400	R\$45,14
3.	Caminhão basculante, com motorista habilitado.	04	Hora	9.600	R\$36,10
4.	Caminhão basculante, potência superior a 140 HP, com motorista habilitado.	01	Hora	2.400	R\$46,33
5.	Moto niveladora Patrol, potência superior a 120 HP, com operador habilitado.	01	Hora	2.400	R\$99,00
9.	Caminhão carroceria de madeira, capacidade mínima 8T, com motorista habilitado.	02	Dia	600	R\$270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 02 de setembro de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito do Município de Campinas

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-Estrutura

COMERCIAL AGRÍCOLA CONVERD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal: João Perez Fernandes

R.G. nº 15.425.169-0

C.P.F. nº 969.160.608-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Campinas

Órgão: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Contratada: Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.

Processo Administrativo n.º 05/10/25.243

Pregão Presencial n.º 025/2005

Ata de Registro de Preços n.º 302/2005

Objeto: Registro de Preços de serviços de manutenção, no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Administrações Regionais 01 e 02 (Região II), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 02 de setembro de 2.005.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

COMERCIAL AGRÍCOLA CONVERD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Representante Legal: João Perez Fernandes
R.G. n.º 15.425.169-0
C.P.F. n.º 969.160.608-91